# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. nº 239/84

42/84

PROJETO DE LEI Nº ~~37/84~~

Concede aumento nos vencimentos dos fun-- cionários Municipais

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 72% (seten ta e dois por cento) nos vencimentos dos funcionários Municipais da -- Prefeitura municipal de Palmital, a partir de 1º de novembro de 1984.

Artigo 2º - Após este aumento, os vencimentos dos - funcionários Municipais passarão a ser corrigidos automaticamente, nos mesmos índices, condições e épocas do salário mínimo vigente na região.

Artigo 3º - O Salário familia dos funcionários muni cipais fica elevado para Cr$ 12.040, (doze mil e quarenta cruzeiros),- a partir de 1º de novembro de 1984.

Artigo 4º - O Salário familia dos funcionários Muni cipais será corrigido automaticamente, nos mesmos índices, condições e épocas do salário mínimo vigente na região.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro - de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de novembro de 1984.-

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNAN.
SESSÃO DE 03 / 12 / 1984
Presidente

# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas --- Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o -- Projeto de Lei nº 37/84 - PM, que concede aumento para os funcioná -- rios Municipais.

A inflação galopante que assola o País, dificulta a vida de todos, porém, a elevação salarial corrige em parte a situação, oferecendo melhores condições de vida para os funcionários municipais.

É certo que a inflação foi bem maior do que o per-- centual de aumento, contudo, está dentro das possibilidades da Prefeitura, sem prejudicar o andamento normal da administração.

Seria intenção deste Executivo aumentar ainda mais, os vencimentos dos funcionários da Prefeitura, porém, de acordo com as condições financeiras da Municipalidade, estamos reajustando os vencimentos.

Desta forma, solicitamos os préstimos de Vossas --- Excelências, no sentido da aprovação do presente projeto de Lei, por - ser de justiça.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas - Excelência, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada consideração e estima.-

ATENCIOSAMENTE;

ALBINO RAINHO
Prefeito municipal.